



## **REGISTRO DE PREÇO**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de materiais esportivos para as escolas municipais de ensino.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para as escolas municipais de ensino.

A contratação é necessária para o suprimento e fornecimento de materiais esportivos para as escolas municipais de ensino.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços/bens, materiais esportivos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **4. OBJETO:**

**4.1.** Contratação de empresas para fornecimento de materiais esportivos, conforme descrição da tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço Médio (R\$)	Quant.	VALOR TOTAL (R\$)
1	APITO PARA ARBITRAGEM - material: plástico, aplicação: esporte, tamanho: grande, características adicionais: cordão em nylon, regulagem de ajuste, gancho fixação.	Unidade	8,42	500	4210,00
2	BICO ENCHER bola, material corpo: metal, material ponta: metal, tipo: com rosca	Unidade	20,48	200	4.096,00
3	BOLA BASQUETEBOL, material: látex, peso 235502 Unidade cheia: 570 a 650 g, circunferência: 75 a 78 cm, características adicionais: miolo substituível, chancela respectiva federação	Unidade	72,94	500	36.470,00
4	BOLA OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO - com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) - Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70.	Unidade	55,92	500	27.960,00
5	BOLA DE TÊNIS DE MESA, material: acetato de celuloide, peso: 2,74 g, características adicionais: aprovada pela federação internacional de tênis	Unidade	2,48	500	1.240,00
6	BOLA ESPORTIVA- nº 08, material: borracha, peso cheia: 110 a 120 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 40 a 42 cm.	Unidade	12,77	500	6385,00
7	BOLA ESPORTIVA Nº 10, material: borracha, peso cheia: 180 a 200 g, características adicionais: miolo removível e lubrificado, circunferência: 48 a 50 cm.	Unidade	14,76	500	7380,00
8	BOLA FUTSAL OFICIAL, material: poliuretano, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 62 a 64 cm, características adicionais: com costura, câmara butil e válvula removível.	Unidade	53,40	500	26700,00



9	BOLA HANDEBOL, material: poliuretano, peso cheia: 425 a 475 g, características adicionais: costurada em pvc, câmara butil, miolo removível, circunferência: 58 a 60 cm.	Unidade	54,33	500	27165,00
10	BOLA VOLEIBOL, circunferência: 65 a 67 cm, características adicionais: confeccionada em pu, câmara butil, miolo removível	Unidade	50,72	500	25.360,00
11	BOMBA DE INFLAR - de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos contem mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrilica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitiliclo butadieno estireno.	Unidade	34,68	100	3468,00
12	BAMBOLEÊ em aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro – pacote com 10	Pacote	71,76	500	35.880,00
13	BASTÃO DE PLÁSTICO para revezamento - para corrida de revezamento com aprovação da iaaf conjunto com 8 unidades	pacote	82,67	300	24.801,00
14	CAMA ELÁSTICA –Dimensões: aproximada da embalagem vol1:173x43x27cm vol. 2:109x 28x15cm do produto(cm)-AxLxP. peso aproximado da embalagem c/ vol.1: 49, 8kg; vol.2: 15, 2kg produto composição/ material Plastico e metal funcionalidade cama Elastica cor peso maximo recomendado (kg) ate 120kg conteudo da embalagem 1 lona; 1 almofada; 72 molas; 4 tubos circulares; 4 tubos circulares 2; 4 pernas em forma de u; 8 pernas retas; 8 trilhos superiores;8 trilhos superiores 2; 1 rede de segurança; 16 parafusos; 16 tampas protetoras; 8 parafusos pequeno; 1 corda de sustentação para rede de segurança e manual de instruções Dimensões aproximadas do produto (cm)- 260x426x426 AxLxP peso liq. aproximado do produto (kg) vol. 1: 46,8kg; vol.2: 13,35kg garantia do fornecedor 3 meses modelo HY14- color	Unidade	354,11	200	70.822,00
15	CONE GRANDE fabricado em pvc cor laranja e branco 50cm	Unidade	15,49	500	7.745,00



16	CONE MÉDIO fabricado em pvc cor laranja e branco 30cm	Unidade	13,98	500	6990,00
17	CONOMETRO DE 10 TEMPOS -Timer Progressivo/Regressivo: Sim Material Da Caixa: Abs Mecanismo: Digital Memória: 10 Voltas Precisão: 1/100 Segundos Alarme: Sim Exibição Da Data: Sim Cor Do Visor: Claro.Possui Alça: Sim Alimentação: BateriaNível: Profissional	Unidade	34,49	100	3449,00
18	COLETE ESPORTIVO CORES variadas para atividades de futebol, futsal, vôlei e corrida em poliéster, tamanhos p,m,g sem personalização.Material: poliéster, cor: verde,laranja t esportivo, características adicionais: elástico e numerada. Conjunto com 12 unidades	Unidade	21,41	500	10.705,00
19	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO-material de liga metálica pintada. diâmetro: 41mm. espessura da borda: 1,5mm. acompanha fita para pendurar no pescoço, na cor verde. inscrição e cor (dourada, prateada ou bronze) a detalhar no ato do pedido. Conjunto com 15 unidades	Unidade	6,98	500	3.490,00
20	MESA PARA TÊNIS DE MESA - com tampos de mdf de 25-30mm nas medidas de 76 cm de altura, comprimento de 274 cm e largura de 152,5 cm, pintada na cor azul não reflexível, mesa com coeficiente de atrito conforme normas da ittf. fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. proteção contra umidade na parte inferior da mesa. mesa com travas de segurança. pés de tubo de aço dobráveis com rodízios. permite o uso como paredão para treino solitário. cavaletes de aço, cada conjunto tem 4 rodas, os tampos são independentes. rodas de 4 polegadas emborrachadas. trava de segurança quando fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo da mesa. espessura do tampo: 25-30cm. dimensões do produto montado: 2,74x0,76x1,52 m.	Unidade	1909,67	50	95.483,50
21	GOLEIRA INFANTIL -material de plástico, clássico chute a gol Medida da trave: 118 x 62cm	Unidade	312,63	100	31.263,00



22	REDE DE VOLEI OFICIAL seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura.	Unidade	241,67	50	12.083,50
23	REDE OFICIAL PAR PARA FUTSAL- fio nº 3, com 2,10 x 3,20.	Unidade	201,28	50	10.064,00
24	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA- raquete ping pong e tênis de mesa fabricado em laminado de madeira revestida de borracha lisa dos dois lado	PAR	30,37	300	9.111,00
25	REDE DE BASQUETE OFICIAL - seda 6mm (par), em polietileno (nylon), com diâmetro de 46 cm, malha 7 x7 cm na cor branca.	Unidade	33,00	50	1650,00
26	REDE DE TÊNIS DE MESA- composição da rede em algodão, suporte em ferro tipo jacaré ou alicate. altura mínima da rede de 15 cm; largura mínima da rede de 2 cm; comprimento mínimo da rede de 174 cm.	Unidade	14,66	50	733,00
					494.704,00

## 5 PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PAGAMENTO:

### 5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

### 5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

### 5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**5.3.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**6.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.1.1.** Efetuar o pagamento ajustado;

**6.1.2.** Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

**6.1.3.** Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**6.2.** Constituem obrigações do CONTRATADO:

**6.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

**6.2.2.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

**6.2.3.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

**6.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

**6.2.5.** Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

**6.2.6.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

**6.2.7.** Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

**6.2.8.** Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.



**6.2.9.** Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

## **7) FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº652/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

**7.2.** Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**7.3.** A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

**7.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

**7.5.** O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

## **8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

**8.1.** Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

## **9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

### **9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**9.1.2.** As penalidades serão aplicadas:

**9.1.2.1.** Quando houver atraso por culpa da contratada;

**9.1.2.2.** Quando parar injustificadamente os serviços;

**9.1.2.3.** Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.



**9.1.3.** Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

**9.1.3.1.** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**9.1.3.2.** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

**9.1.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

**Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**9.1.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**9.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**9.1.6.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**9.1.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**9.1.8.** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

**9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**9.2.1.** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação**

1- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – MDE

Projetos Atividades: 256/15490/15580 – Material de Consumo





Dotação Orçamentária – 33.90.30.14.00.00.00 Material Educativo e Esportivo

2- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto Atividade: 15723 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária – 33.90.30.14.00.00.00 Material Educativo e Esportivo

3- Salário Educação

Projeto Atividade: 2706– Material de Consumo

Dotação Orçamentária – 33.90.30.14.00.00.00 Material Educativo e Esportivo

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

## **11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, eventuais necessidades dos materiais para as atividades esportivas das escolas municipais.

## **12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em bebê conforto.



Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento com base no software “FONTE DE PREÇOS” especializado em cotação de preços para licitações, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 494.704,00, conforme especificações na tabela 3.1.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

### **14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE**

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de materiais esportivos para as escolas municipais de ensino, conforme as seguintes especificações/condições descritas na tabela 3.1.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Taquari, 11 de junho de 2024

*Maristel da Silveira Charão*

.....  
Maristel da Silveira Charão  
Coordenadora da Educação

.....  
Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 652/2023